

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 020/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-
CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR
IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2023
PROCESSO DE ORIGEM: 165/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] e a empresa devidamente qualificada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460, CEP: 96.880.000, bairro Industrial, município de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Maurício Buboltz Spengler, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, nos termos do Edital de Pregão 006/2023 a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CANCELAR** os itens **267** e **268** da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR** os itens **267 - ONDANSETRONA 4 MG IV – AMPOLA 2 ML – Cx c/ 50 amp; e item 268 - ONDANSETRONA 4 MG IM – AMPOLA 2 ML - Cx c/ 50 amp**, ambos da marca HYPOFARMA, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, de 22/02/2024. A empresa encaminhou pedido de reequilíbrio econômico alegando a elevação significativa no preço do produto no mercado, mas a próxima colocada do processo apresenta valor inferior. Com isso, o Consórcio decide acatar o pedido de cancelamento, e resolve repassar o item para a próxima colocada, pensando na economicidade para os municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 24 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Presidente

MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER
Medilar Importação e Distribuição de Produtos
Médico Hospitalares S/A

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo